



MANUAL DE ÉTICA ACADÊMICA

Cuidados com a
produção científica

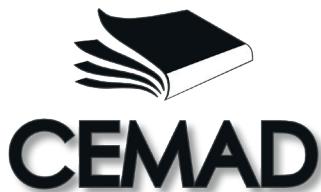




MANUAL DE ÉTICA ACADÊMICA

Cuidados com a produção científica

1ª edição



Centro de Desenvolvimento de Materiais Didáticos – CEMAD

Araras – SP
2018

FICHA CATALOGRÁFICA
Elaborada pela Biblioteca “DUSE RÜEGGER OMETTO”
- UNIARARAS -

M294 Manual de ética acadêmica: cuidados com a produção científica. /
Centro de Desenvolvimento de Materiais Didáticos –
CEMAD. – – 1. ed. - Araras, SP: FHO-Fundação Hermínio Ometto, 2018.
22 p.

ISBN: 978.85-60433-56-8

1. Ética acadêmica – Manuais. 2. Produção científica.

I. Centro de Desenvolvimento de Materiais Didáticos – CEMAD.

II. Título.

CDD – 174.

Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida sem a autorização, por escrito, da Fundação. Em relação ao material de terceiros utilizado neste fascículo, o Centro de Desenvolvimento de Materiais Didáticos e os colaboradores esforçaram-se para consultar e pedir a autorização dos responsáveis pelos respectivos direitos autorais. Se, entretanto, for constatada qualquer omissão não intencional, estamos à disposição para solucioná-la.

Fundação Hermínio Ometto – FHO
Av. Dr. Maximiliano Baruto – 500
Jardim Universitário – 13607-339 – Araras – SP



Fotografia: Prédio Jorge Hiroshi Murakami - FHO.
Fonte: Boreau (2018, s/p).

APRESENTAÇÃO

Caro (a) leitor (a),

Este manual foi elaborado com o intuito de informar, orientar e prevenir toda a comunidade acadêmica a respeito dos aspectos que envolvem o plágio, alinhando seu conteúdo com a missão do Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto.

Por esse motivo, é importante salientarmos que todo ato de apropriação intelectual indevido não só é ética e criminalmente repudiado, mas também possui suas consequências.

Esperamos que as informações aqui contidas sirvam de guia para toda e qualquer atividade acadêmica desempenhada dentro ou fora da instituição.

Desejamos a você uma ótima leitura!



“ Promover a aprendizagem, a geração e a difusão do conhecimento, formando o profissional competente e o cidadão comprometido com a construção de uma sociedade justa.



SUMÁRIO

- 7** Introdução
- 8** 1. O que é apropriação?
- 8** 2. O que é plágio?
- 8** 2.1 Quais são as principais características do plágio?
- 10** 3. O que é Creative Commons?
- 10** 4. O que é Domínio Público?
- 10** 5. E quanto ao uso de ilustrações e fotografias?
- 11** 6. Existe alguma lei de proteção autoral no Brasil?
- 14** 7. Como evitar o plágio?
- 14** 8. Como as universidades estrangeiras enxergam o plágio?
- 16** 9. Qual é o papel dos professores nesse assunto?
- 16** 10. Qual é o papel institucional?
- 17** Considerações Finais
- 18** Referências

INTRODUÇÃO

Quando discutimos sobre o tema **plágio**, muitos alunos e docentes apresentam dúvidas quanto à sua real profundidade e extensão. Esse assunto vai muito além da simples cópia do trabalho de terceiros; ele envolve questões de ordem legal, ética e acadêmico-profissional. Por isso, este manual irá apresentar pontos importantes sobre o tema, fornecendo diversas orientações e precauções a ser tomadas a fim de evitar problemas mais sérios, enfocando, principalmente, a melhoria da qualidade dos trabalhos realizados dentro do Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto.

Cuidados com a produção científica

1. O que é apropriação?

Antes de conhecermos o plágio propriamente dito, devemos tomar conhecimento sobre o que é a **apropriação**. Esse termo se refere ao “ato de apropriar ou apropriar-se” (DICIO, 2018, s/p), ou, ainda, a “tornar próprio”, “apossar-se”, “tornar seu uma coisa alheia” (AURÉLIO, 2018, s/p).

2. O que é plágio?

O plágio pode ser compreendido de duas formas: 1) apropriação *intencional* - o autor apresenta cópia parcial, integral ou conceitual de ideias utilizadas em *sites*, livros, manuais, ensaios, jornais, revistas ou qualquer trabalho desenvolvido por meio do intelecto humano, como se fossem ideias “originais” próprias (NERY *et al.*, 2008); ou 2) apropriação *acidental* - consiste na desatenção ou falha metodológica na execução do material desenvolvido, resultando na ausência ou no erro ao citar os autores. Embora um caso pareça mais sério que o outro, os dois resultam em plágio e devem ser evitados (PLAGIARISM, 2017).

Em outras palavras, o plágio é o “furto de ideias” e pode, ainda, ser considerado uma **fraude**¹ (PLAGIARISM, 2017).

2.1 Quais são as principais características do plágio?

De acordo com Plagiarism (2017), é muito simples identificar o ato de plágio, uma vez que ele se enquadra nas seguintes situações:

- **modificar** o trabalho de outra pessoa e apresentá-lo como seu;
- **fazer o uso** de palavras ou ideias de outra pessoa sem dar os devidos créditos;
- **deixar de utilizar** as aspas em citações diretas;
- **dar informações erradas** quanto à origem das citações;
- **alterar** palavras, porém mantendo a estrutura da frase de uma fonte sem dar os devidos créditos;
- **copiar** tanto ideias quanto palavras de um autor, que constituem a maior parte do trabalho em desenvolvimento, mesmo que cite ou não a fonte (inserir trecho copiado com citação, mesmo sendo uma fonte de outro trabalho, configura plágio).

Entretanto, essas não são as únicas características do plágio. Segundo Nery *et al.* (2008), o plágio pode ser dividido em três categorias:



¹ Ato de enganar, burlar (AURÉLIO, 2018).

- 1) **plágio parcial:** é a junção de vários trechos, utilizando diversos autores, para compor parágrafos e textos sem citá-los e é popularmente conhecido como “costura de retalhos” ou “mosaico” textual;
- 2) **plágio integral:** é a reprodução literal e indiscriminada de qualquer conteúdo, palavra por palavra, sem qualquer critério metodológico de citação;
- 3) **plágio conceitual:** é a construção textual que se utiliza das ideias de outro autor de forma dissimulada, ou seja, parafraseia conceitos centrais de outra fonte, deixando de citá-la.

Muito cuidado!

Existe a possibilidade de se cometer autoplágio (ausência da autocitação), conforme descrito anteriormente. As normas não deixam de existir mesmo que você seja autor de ambos os textos.



3. O que é Creative Commons?

O Creative Commons (CC)² é uma licença que foi criada para ser uma alternativa a outros modelos tradicionais de licenças. Esse modelo possui níveis de permissão de uso para obras autorais que envolvem a produção escrita, de áudio, de vídeo, de imagem etc. (NERY *et al.*, 2008).

O CC garante ao autor ceder parcial ou quase totalmente o uso de suas obras. Contudo, o autor também possui o direito de impedir a reprodução de obras derivadas. Além disso, o autor terá o direito à autoria original sobre seu trabalho. Vale lembrarmos que sempre será considerada a legislação do país onde o material autoral é utilizado (NERY *et al.*, 2008).

4. O que é domínio público?

De acordo com Burlamaque (2006), o **domínio público** pode ser entendido como “o poder do Estado sobre todas as coisas de interesse público”. Ainda segundo a autora, compreende todos os bens corpóreos (físicos) ou incorpóreos (imateriais) que pertençam a entidades estatais, autárquicas ou paraestatais.

Simplificando, conforme DICIO (2018), o **domínio público** é a utilização de qualquer produção intelectual ou artística sem direitos autorais (não depende de autorização particular), podendo ser reproduzida, copiada e consultada livremente.

Entretanto, apesar do livre acesso a essas obras, não existe a dispensa de citação das informações utilizadas em trabalhos. As normas de citação ainda continuam a existir e a ser utilizadas normalmente.

5. E quanto ao uso de ilustrações e fotografias?

Como já sabemos, qualquer criação intelectual ou artística possui um autor, e com ilustrações e fotografias não é diferente. No art. 7º da lei n. 9.610/98, toda imagem fotográfica ou ilustração produzidas são protegidas por direito autoral, por isso é necessário solicitar permissão de uso ao seu autor.



² Para mais informações, acesse: br.creativecommons.org.

Cuidados com a produção científica

Em alguns casos, cabe pedir autorização a editoras gráficas ou audiovisuais, pois o direito à exploração de imagens foi concedido via contrato a essas empresas (BRASIL, 1998).

Além disso, existem *sites* que fornecem imagens mediante pagamento, dando o direito de explorar a imagem comprada. Entretanto, é prudente verificar as condições de uso de imagem de cada *site*, pois, em alguns casos, ele pode liberar o uso gratuito desde que mencione a origem da imagem utilizada.



Fotografia Campus universitário da FHO.
Fonte: Borean (2017, s/p).

Lembrete!

Citar a fonte da imagem utilizada é tão importante quanto as fontes do texto.

6. Existe alguma lei de proteção autoral no Brasil?

Como mencionado no item anterior, é a lei n. 9.610/98, que protege e define os direitos autorais no Brasil. Essa lei ainda prevê os casos que podem ser enquadrados como produções autorais (art. 7º), e também aqueles casos que não são protegidos por ela (art. 8º) (BRASIL, 1998).

É importante evidenciarmos que o art. 33 proíbe qualquer reprodução de obras que não estejam em domínio público, devendo solicitar permissão a seu(s) autor(es) (BRASIL, 1998).



Porém, o art. 46 ressalta que não existe ofensa (problemas no uso) quando:

III - a citação em livros, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação, de passagens de qualquer obra, para fins de estudo, crítica ou polêmica, na medida justificada para o fim a atingir, indicando-se o nome do autor e a origem da obra. (BRASIL, 1998, s/p).

Dessa forma, para fins de produção científica e observando as normas exigidas, não existem problemas para a produção textual de periódicos, artigos, ensaios acadêmicos, entre outros.

Entretanto, para que alguns alunos não cometam o erro de reproduzir material protegido, o item IV do Art. 46 determina:

Importante!

Caso um professor tenha interesse em publicar seu material em livros, convém certificar-se de que já não esteja publicado na internet, pois poderá ter problemas com o registro no International Standard Book Number (ISBN) da Biblioteca Nacional.

Cuidados com a produção científica

Não constitui ofensa aos direitos autorais:

[...] IV - o apanhado de lições em estabelecimentos de ensino por aqueles a quem elas se dirigem, **vedada sua publicação**, integral ou parcial, sem autorização prévia e expressa de quem as ministrou. (BRASIL, 1998, s/p, grifo nosso).

Simplificando: aos alunos ficam **proibidos** a cópia e o compartilhamento de material didático produzido por professores que lecionam quaisquer tipos de disciplinas, a menos que eles autorizem por escrito. Além disso, vale ressaltarmos que existem consequências sérias previstas em lei, tais como:

Art. 184 (Código Penal) - Violar direitos de autor e os que lhe são conexos:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

§ 1º Se a violação consistir em reprodução total ou parcial, com intuito de lucro direto ou indireto, por qualquer meio ou processo, de obra intelectual, interpretação, execução ou fonograma, sem autorização expressa do autor, do artista intérprete ou executante, do produtor, conforme o caso, ou de quem os represente:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. [...] (BRASIL, 2003, s/p).

Art. 299 (Código Penal) - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. (BRASIL, 1940, s/p).

Simplificando: vimos que os arts. **184** e **299** do Código Penal (CP) brasileiro estabelecem as **punições sobre violação de direitos autorais** e preveem ainda que omitir informações relevantes de documentos (toda produção acadêmica é um documento) configura-se como **falsidade ideológica**. Nesse sentido, é importante lembrarmos que todo trabalho científico deve ser feito com ética e máxima transparência.

Importante!

Comprar trabalho acadêmico para concluir curso de nível superior, além de eticamente duvidoso e moralmente repudiável, enquadra-se no perfil de falsidade ideológica e configura-se como plágio literal (KROKOSZ, 2011).

Cuidados com a produção científica

7. Como evitar o plágio?

É importante retomarmos a ideia de que toda obra intelectual possui uma autoria. *Se alguma propriedade intelectual não pertence a você, provavelmente pertence a alguém.* Além disso, dar crédito ao trabalho e ao esforço de outros autores é ética e academicamente desejável, já que contribui para o aperfeiçoamento da ciência como um todo.

Para evitar que um trabalho seja visto como cópia, basta citarmos corretamente todos os autores (direta ou indiretamente) ao longo do texto, e referenciá-los de modo adequado ao final do trabalho, levando em conta o tipo de norma (PLÁGIO, 2018).

Nesse sentido, os trabalhos feitos no Brasil são normatizados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que orienta sobre:

- como citar referências (ABNT NBR 6023, 2018);
- como citar autores (ABNT NBR 10520, 2002); e
- como estruturar trabalhos acadêmicos (ABNT NBR 14724, 2011).

Vale lembrarmos que existem outros tipos de norma e que cabe ao autor do trabalho estar atento ao que é solicitado (por exemplo, VANCOUVER, AMERICAN PSYCHOLOGICAL ASSOCIATION, entre outras).

8. Como as universidades estrangeiras enxergam o plágio?

O plágio é abordado de diferentes formas, dependendo do contexto em que está inserido. Por conta disso, muitas universidades adotam medidas diferentes para coibir esse tipo de prática, por isso elencamos alguns exemplos para conhecer melhor como elas lidam com esse problema e quais medidas são tomadas (KROKOSCZ, 2011).

Para termos uma ideia, o Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT) destaca em seu manual de instruções que seus alunos só pertencem à instituição por conta da capacidade intelectual que apresentam, por isso ela dá enfoque à honestidade e à integridade de suas produções acadêmicas. Além disso, a renomada Universidade de Harvard possui um programa de escrita acadêmica direcionado ao aperfeiçoamento de seus alunos para a produção de trabalhos. No entanto, caso seja constatado a ausência de citações ou fraudes nos trabalhos, o aluno correrá o risco de ser convidado a deixar a universidade (KROKOSCZ, 2011). E isso não é tudo: na Universidade de Cambridge, existe uma página dedicada à instrução de alunos e professores quanto ao assunto, ao modo como o



plágio é detectado e também às consequências disciplinares caso alguém cometa plágio, que pode ser a suspensão ou até mesmo a expulsão do envolvido. Nesse sentido, a Universidade de Oxford vai além; ela entende que os casos de descuido metodológico que resultem em plágio devem ser punidos, já que o aluno tem a obrigação de saber os procedimentos necessários para a construção de trabalhos acadêmicos (KROKOSZ, 2011).

Também podemos citar o exemplo da Universidade de Tóquio, que impede o aluno de realizar qualquer prova e anula todos os créditos do semestre, caso constate algum tipo de plágio. Mas ainda existem casos mais severos, como na Universidade Nacional de Taiwan, que prevê a devolução do diploma (e, conseqüentemente, a anulação do grau obtido) e o abandono da universidade caso confirme o plágio em dissertações de mestrado ou em teses de doutorado (KROKOSZ, 2011).

Além disso, existe um procedimento adotado pela Universidade de Cape Town na África do Sul, onde os alunos são orientados a preencher um formulário atestando que o conteúdo de seus trabalhos escritos não possui plágio. Por isso, o corpo docente tem permissão para não corrigir trabalhos que não estejam com esse formulário assinado pelo aluno (KROKOSZ, 2011).

Em geral, todas as universidades estudadas por Krokosz (2011) dão enfoque à honestidade e à ética de seus alunos. O autor enfatiza em seu estudo que é a reputação pessoal do plagiador que está em jogo, podendo resultar em sérias consequências acadêmico-profissionais no futuro.

Cuidados com a produção científica

9. Qual é o papel dos professores nesse assunto?

O corpo docente é um dos pilares fundamentais para o combate ao plágio, pois é a partir dele que medidas mais assertivas serão promovidas a fim de conscientizar e difundir as informações sobre esse assunto aos alunos. Por outro lado, além do enfoque dado em algumas disciplinas, tais como Metodologia de Pesquisa Científica e Trabalho de Conclusão de Curso, os professores serão fortes aliados da instituição na aplicação de medidas punitivas, pois cabe a eles detectar os desvios de comportamento e corrigi-los (KROKOSZ, 2011).

10. Qual é o papel institucional?

Conforme Krokosz (2011), o papel institucional é importante no que se refere a políticas de combate ao plágio, pois é imprescindível que o código de conduta esteja atrelado à ética acadêmica na execução dos trabalhos e pesquisas, além de incentivar mecanismos de detecção eficientes e amplamente utilizados por centros de excelência.

Ainda nesse sentido, o corpo docente deve apoiar todas as decisões institucionais de combate a fraudes acadêmicas, organizando comissões de julgamento disciplinar que irão definir as medidas a ser tomadas sobre o assunto.

Importante!

Colar em uma prova pode ser entendido como tentativa de plágio e deve ser repudiado e punido adequadamente, desde de atribuição de nota zero, até advertência ou suspensão.

Considerações finais

Apesar de existirem várias discussões a respeito do assunto, é importante lembrarmos que cabe ao autor de uma criação intelectual ter caráter e honestidade na execução do seu trabalho, pois é a partir dele que outros autores poderão dar continuidade no aperfeiçoamento do conhecimento e das técnicas no futuro.

O CEMAD espera ter atingido o objetivo proposto neste material e ressalta que todo conhecimento está em constante mudança, devendo ser reavaliado e atualizado para se adaptar a novos contextos.

Agradecemos a sua atenção!

“ A mente que se abre a uma nova ideia
jamais voltará ao seu tamanho original.

Albert Einstein



Referências

AGÊNCIA BRASILEIRA DO ISBN. **Normas de Atribuição ISBN**. Disponível em: www.isbn.bn.br/website/normas-de-atribuicao-isbn. Acesso em: 17 out. 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10520**: Informação e documentação – Citações em documentos. Rio de Janeiro: ABNT, 2002. 7 p. Disponível em: <http://www2.uesb.br/biblioteca/wp-content/uploads/2016/05/NBR-10520-CITA%C3%87%C3%95ES.pdf>. Acesso em: 9 set. 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: Informação e documentação - Referências. Rio de Janeiro: ABNT, 2018. 68 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14724**: Informação e documentação – Trabalhos acadêmicos. Rio de Janeiro: ABNT, 2011. 13 p. Disponível em: <http://www.fee.ufpa.br/arqsecret/ABNT%20NBR%2014724.pdf>. Acesso em: 9 set. 2018.

AURÉLIO, Dicionário do. **Definição de Apropriação**. 2018. Disponível em: <https://dicionariodoaurelio.com/apropriacao>. Acesso em: 23 set. 2018.

AURÉLIO, Dicionário do. **Definição de Fraude**. 2018. Disponível em: <https://dicionariodoaurelio.com/apropriacao>. Acesso em: 23 set. 2018.

BOREAN, J. **Campus do centro universitário da fundação Hermínio Ometto**. 2017. 1 fotografia, color., 640 x 960 pixels, 96 dpi, 104 Kb, RGB, formato jpeg. Coleção particular. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/BZTeZ7HH6j-/?taken-by=julianoborean>. Acesso em: 14 out. 2018.

BOREAN, J. **Prédio “Jorge Hiroshi Murakami” da Fundação Hermínio Ometto**. 2018. 1 fotografia, p&b, 5184 x 3456 pixels, 300 dpi, 7,95 Mb, RGB, formato jpeg. Coleção particular.

BRASIL. Decreto Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940. Da aplicação da lei penal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Rio de Janeiro, RJ, 31 dez. 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm. Acesso em: 14 out. 2018.

BRASIL. Lei nº 9610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 20 fev. 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9610.htm. Acesso em: 9 set. 2018.

BRASIL. Lei nº 10695, de 1o de julho de 2003. Altera e acresce parágrafo ao art. 184 e dá nova redação ao art. 186 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, alterado pelas Leis nos 6.895, de 17 de dezembro de 1980, e 8.635, de 16 de março de 1993, revoga o art. 185 do Decreto-Lei no 2.848, de 1940, e acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 2 jul. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.695.htm#art1art184. Acesso em: 14 out. 2018.

BURLAMAQUE, C. A. Direito Administrativo e o domínio público. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, ano 9, n. 35, dez. 2006. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1447. Acesso em: 14 out. 2018.

CREATIVE COMMONS ATRIBUIÇÃO 2.5 Brasil. Disponível em: <https://br.creativecommons.org/>. Acesso em: 17 out. 2018.

DICIO, Dicionário Online de Português. **Definição de Apropriação**. 2018. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/apropriacao/>. Acesso em: 23 set. 2018.

Referências

DICIO, Dicionário Online de Português. **Definição de Domínio Público**. 2018. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/dominio-publico/>. Acesso em: 14 out. 2018.

KROKOSZ, M. Abordagem do plágio nas três melhores universidades de cada um dos cinco continentes e do Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, [S.l.], v. 16, n. 48, p. 745-818, 2011. Trimestral. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v16n48/v16n48a11.pdf>. Acesso em: 9 set. 2018.

NERY, G.; BRAGAGLIA, A. P.; CLEMENTE, F.; BARBOSA, S. **Nem tudo que parece é: entenda o que é plágio**. Niterói: IACS UFF, 2008. 10 p. Disponível em: <http://cev.org.br/biblioteca/cartilha-sobre-o-plagio/>. Acesso em: 30 set. 2018.

PLAGIARISM. **What is Plagiarism?** 2017. [Tradução livre]. Disponível em: <https://www.plagiarism.org/article/what-is-plagiarism>. Acesso em: 23 set. 2018.

PLÁGIO. **Perguntas frequentes**. 2018. Disponível em: http://www.plagio.net.br/perguntas_frequentes.html#p3. Acesso em: 13 out. 2018.

REFERÊNCIA CONSULTADA

WACHOWICZ, M.; COSTA, J. A. F. **Plágio Acadêmico**. Curitiba: GEDAI-UFPR, 2016. 224 p. Disponível em: https://ibpieuropa.org/?media_dl=767. Acesso em: 9 set. 2018.

© 2013 Fundação Hermínio Ometto – FHO

Todos os Direitos Reservados

1ª Impressão: 2018

Reitor

Prof. Dr. José Antonio Mendes

Pró-reitores

Prof. Dr. Olavo Raymundo Jr. (Graduação)

Prof. Dr. Marcelo A. M. Esquisatto (Pós-graduação e Pesquisa)

Diretor Administrativo-financeiro

Francisco Elíseo Fernandes Sanches

Coordenadora de Comunidade e Extensão

Profa. Ma. Cristina da Cruz Franchini

Concepção e Desenvolvimento

Centro de Desenvolvimento de Materiais Didáticos – CEMAD

Imagens e Design

fotolia.com

freepik.com

www.fho.edu.br

